

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Procuradoria Geral do Estado junto à SESAU - PGE-SESAU

Termo Aditivo

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 55/2025/PGE-SESAU, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU E APOIADO PELO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, E, DE OUTRO, EMPRESA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASDACO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representada pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, **Sra. Eloia Duarte Rodrigues**, inscrito no CPF/MF nº ***.***.***-**, na forma prescrita no art. 41, IV, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CONVENIENTE: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.052.929/0001-40, com sede na Av. Rosilene Xavier Transpadini, nº 2200, Bairro Eldorado em Cacoal - RO, representada pela **Presidente, Sra. Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini**, inscrita no CPF nº ***.***.***-**, de acordo com a representação que lhe é outorgada (0057697614/0057697692).

Considerando a Emenda Constitucional 127/2022.

Considerando a Portaria GM/MS 1.135/2023 (0041961247).

Considerando a Portaria 4.073/2023/SESAU-RO (0041477301).

Considerando a instituição do piso salarial nacional da enfermagem pela Lei 14.434/2022.

Considerando a solicitação de aditamento contida na Despacho SESAU-NUCONV (0064958821), devidamente assinado pela Gestora Executiva da SESAU, e o que mais contar no Sei n. 0036.003040/2025-62 resolvem alterar o mencionado termo contratual nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica registrada a atualização dos valores referente a **assistência financeira** da União, de acordo com o quadro abaixo (0064958821):

Entidade	CNES	Valores já Recebidos do Fundo Nacional da Saúde em 2025					Valores Estimativos						Total 2025
		Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	13º Salário	Dezembro	
ASSDACO	6926401	R\$ 10.063,48	R\$ 12.068,97	R\$ 12.068,97	R\$ 12.068,97	R\$ 12.068,97	R\$ 12.068,97	R\$ 12.068,97	R\$ 12.068,97	R\$ 12.068,97	R\$ 12.068,97	R\$ 12.068,97	R\$ 130.753,18

Parágrafo único: O ajuste será no montante de **R\$ 130.753,18 (cento e trinta mil setecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos)** à conta dos recursos consignados Programa de Trabalho – 17.012.10.302.2034.4004 – Elementos de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos – 1.605.0.00001 - 2.605.0.00001, conforme consta Declaração de Adequação Financeira (0061566267).

Cláusula Segunda: A Contratada não tem direito subjetivo à assistência financeira e o repasse deve ser promovido mediante a celebração de termo aditivo pela Contratante, bem como com o cumprimento das seguintes condições:

- a) Cumprimento das exigências da Portaria GM/MS 1.135/2023 e Portaria 4.073/2023/SESAU-RO;
- b) O repasse do período retroativo à contratada **somente poderá ser realizado após a existência de lastro orçamentário para efetivar a despesa**, em obediência à Lei 4.320/64;

Cláusula Terceira: A entidade deve manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas naquilo que não colidir com o presente termo aditivo.

Para firmeza e como do acordo, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Secretária de Estado da Saúde

(assinado eletronicamente)

Empresa/Contratado (a)

(assinado eletronicamente)

Termo elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0036.003040/2025-62

SEI nº 0065206662

Termo elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI**, **Usuário Externo**, em 21/10/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065206662** e o código CRC **DC92FC4D**.

